



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **23 de setembro de 2021, às 09h**, em sua sede administrativa, situado na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item**, para a aquisição dos produtos descritos no objeto abaixo relacionados, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, Decreto Municipal nº 4.648, de 29.11.2013, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

II - DA ABERTURA

2.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mutum, servidora Apoliézer Moreira Rosa, juntamente com a Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Wanderlene Gomes Teixeira e Walber Fernandes Gonçalves, designados pela Portaria nº 191, de 13 de julho de 2021, os quais receberão os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das licitantes, que deverão ser entregues na data, local e horário abaixo indicados, cuja sessão pública será realizada:

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2021

HORÁRIO: 09:00 Horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura, situada à Praça Benedito Valadares, 178, Mutum/MG, CEP 36.955-000.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o Pregão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

III - DA ÁREA SOLICITANTE

3.1. O Órgão requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Educação.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.mutum.mg.gov.br, bem como as publicações na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.mutum.mg.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas à Gerência de Compras e Licitações, na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, Centro, ou através do Fone (33)3312-1503 ou, ainda, através do e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br.

4.4. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, ou disponibilizadas no *site* www.mutum.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.5. No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

4.6. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada na Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, ou através do e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br., dirigida à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, auxiliada pelo setor técnico competente.

4.7. A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.9. O pronunciamento da Pregoeira será enviado ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.10. Cópia deste edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Mutum, Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, ou no *site* oficial da Prefeitura www.mutum.mg.gov.br, até o último dia útil que anteceder a data do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições e disposições contidas neste edital e seus anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensa de participar em licitação e/ou impedida de licitar e contratar com o Município de Mutum/MG;

5.2.2. Declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.3. Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4. Na qual, direta ou indiretamente, haja servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2.5. Não atendam ao estipulado no item 5.1 deste título.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.4. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tal vedação justifica-se pelo fato de que as empresas existentes no mercado possuem condições de participar sozinhas da licitação/tomada de preços para a execução do serviço.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, **no ato do credenciamento**.

6.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL ____/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____; portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____; para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mutum, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances, negociar preços, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e desistir de sua interposição, e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data:

Assinatura:

Nome legível:

Qualificação:

OBS.: Esta procuração deverá ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e deve ser apresentada com firma reconhecida em cartório.

6.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, expedida pela Junta Comercial e/ou DEFIS, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão. **(Caso não conste prazo de validade na Declaração da Junta Comercial, essa terá vigência de até 60 (sessenta) dias após a sua expedição).**

6.5. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar juntamente com a documentação do item anterior, declaração firmada pelo representante legal, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL ____/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal ou trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data:

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

6.6. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido abaixo deverá ser apresentada fora dos envelopes.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Mutum, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº ____/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ADM 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PREGÃO Nº ____/2021
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
FONE/E-MAIL

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PREGÃO Nº ____/2021
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
FONE/E-MAIL

7.3. A proposta deverá ser impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

8.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) valor unitário e total do item e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) O proponente poderá utilizar o Anexo VI como modelo para formular sua proposta.

8.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

8.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

8.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

8.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão.

8.6. Prazo de entrega conforme minuta da Ata de Registro de Preços.

8.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme Ata de Registro de Preços.

8.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

8.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Prefeitura Municipal de Mutum sem ônus adicionais.

8.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

8.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores deste Município.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme item 7.1, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

9.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

9.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

9.2. Da Classificação das Propostas:

9.2.1. Após abertas, as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

9.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

9.3. Dos Lances:

9.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

9.3.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.3.8. Caso entenda necessário, o Pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

10.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.4. Outras Comprovações:

a) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, compatível com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

10.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

10.6.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.6.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

XI - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

11.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Secretaria Municipal de Administração de Mutum, Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000 ou por meio eletrônico: licitacao@mutum.mg.gov, desde que assinado digitalmente pelo responsável legal da licitante.

11.3. Os licitantes poderão apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro, na respectiva ata.

11.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Autoridade competente

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

12.2. O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Mutum, que também procederão à homologação do certame.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Prefeitura Municipal de Mutum convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2. Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços pela Administração Municipal na imprensa, poderá ser emitida "Autorização de Compra" dentro do prazo de validade do Registro.

13.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Mutum a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5. A Prefeitura Municipal de Mutum avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará, quando necessário, os preços registrados.

13.6. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais serão formalizadas mediante emissão de Termo Aditivo à mesma.

13.7. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Mutum e dos Fornecedores.

XIV - DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

XV - DO REAJUSTE

15.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação se efetivará conforme o § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16.2. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

16.3. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a Prefeitura Municipal de Mutum para qualquer operação financeira.

16.4. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

16.5. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

16.6. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XVII - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos na Ata de Registro de Preços.

XVIII - DO PAGAMENTO

18.1. A contratada apresentará a Nota Fiscal ao Setor requisitante no ato da entrega do produto.

18.1.1. A Administração terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para a conferência dos materiais recebidos e envio da documentação fiscal da contratada para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

18.1.2. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

18.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.3. A Prefeitura Municipal de Mutum se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Compra;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

19.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

20.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.6. Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal de Mutum nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição dos Produtos;
- Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88;
- Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta da Autorização de Compra;
- Anexo VI – Minuta da Proposta Comercial.

20.9. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

20.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 10 de setembro de 2021.

APOLIEZER MOREIRA ROSA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual aquisição MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificação contidas no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE					
ÍTE M	DESCRIÇÃO	UND	QN T	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	FREEZER Horizontal, branco, 2 tampas, em aço galvanizado; com capacidade para 546 lts; com função resfriador, congelamento e extra frio; 110 V; consumo A de energia.	unid.	10	4.739,20	47.392,00
2	GELADEIRA Refrigerador 1 porta, cap. 342 litros, frost free, med. aprox.: largura 62cm, profundidade 69 cm, altura 1,70m, cor branca, contendo gaveta transparente para legumes.	unid.	10	3.217,06	32.170,63
3	GELADEIRA Refrigerador 1 porta, cap. 239 litros, med. aprox.: largura 48cm, profundidade 65 cm, altura 1,49m, cor branca, contendo gaveta para legumes.	unid.	10	2.126,03	21.260,33
4	LIQUIDIFICADOR Doméstico. Jarra plástica graduada com bico capacidade para 1,5 litros, com suporte removível. 3 velocidades, cor branca, 110 volts.	unid.	20	212,63	4.252,67
5	LIQUIDIFICADOR - O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, condimentos, bater açaí para servir (na tigela), bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força. Material- corpo: inox Alimentação - voltagem: bivolt Potência: 1/hp/ 800 watts Frequência: 50/60 hz rotação: 3850 rpm Copo: 8 litros em aço inox tampa: alumínio repuxado	unid.	15	936,47	14.047,05
6	VEISEIRA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - MÁSCARA FACIAL - Equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. O FACE SHIELD possui ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face. Medidas: 33x22	unid.	300	14,33	4.299,00
7	FOGÃO - Industrial, a gás, de piso; Baixa Pressão. Com duas bocas com queimadores duplos; bandeja coletora; dimensões aproximadas de 70cm de altura, 83cm de largura e 40cm de profundidade	unid.	10	930,75	9.307,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

8	FOGÃO - Simples; com 04 queimadores, mesa em inox, prateleira do forno cromada e queimadores esmaltados, acendimento automático, tampão de vidro, tensão 110 volts, cor: branca. O equipamento deverá atender a lei 8078/90 (Código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes	unid.	20	1.075,87	21.517,47
9	FOGÃO - Industrial, a gás, de piso; 2 Bocas Simples e 2 Bocas Duplas; com forno com capacidade acima de 90 Lts; bandeja coletora; dimensões aproximadas de 82x73x83 cm	unid.	20	1.536,16	30.723,27
10	BEBEDOURO - Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. • Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; • Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; • Reservatório em polipropileno atóxico; • Isolamento térmico em PS; • * Boia Controladora do nível de água; • * Certificado pelo INMETRO; • Baixo consumo de energia; • Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;60Hz-280W; • Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); • Armazena 100 litros de água gelada;	unid.	15	3.029,05	45.435,80
11	PURIFICADOR DE AR - Pannel Touch e Aviso Troca Filtro. O design do Purificador PE11X foi pensado justamente para você ter mais facilidade e praticidade no seu dia a dia. Com design compacto, não ocupa muito espaço e suas bandejas deslizantes facilitam muito na hora de higienizar o purificador. O pannel touch também oferece mais comodidade, pois ajuda no manuseio e limpeza do aparelho. Com pés de borracha antiderrapante, você não corre o risco de derrubá-lo ou danificá-lo.	unid.	20	978,15	19.563,00
12	BEBEDOURO - Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouro em aço inox, 02 torneiras cromadas, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouro em aço inox, 02 torneiras cromadas, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;Serpentina em aço inox 304 (interna);Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia;Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 25 litros de água gelada;	unid.	10	2.279,97	22.799,67
13	MINI-SYSTEM - Um aparelho de som com entrada USB. Reproduz arquivos de músicas MP3 e WMA do pendrive, CD e entrada auxiliar. Com potência mínima de 120 WRMS e controle remoto.	unid.	15	632,83	9.492,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

14	CAIXA DE SOM MEDIA - Caixa Acústica Amplificada com 3 Canais de Entrada, com controles de volume individuais, sendo dois canais (P10 ¼). Para microfone ou violão ou guitarra; e um canal com entrada dupla para Teclado, 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA), 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB. Pelo menos 55 WRMS de potência; 1 Alto Falante de 12 polegadas e 1 Tweeter; Controle de Grave, Médio e Agudo; Efeito Delay (Echo) nos Microfones; Saída Auxiliar de Energia – AC; Baixo Nível de Microfonia; Baixo Nível de Ruído.	unid.	10	1.546,50	15.465,00
15	Microfone sem fio de mão duplo. Com alcance médio sem barreiras de 50 metros. Alimentação por baterias 9v nos microfones e por fonte na base receptora. Com dois conectores de saída XLR (Para canal A e B);	unid.	10	829,96	8.299,57
16	NOTEBOOK - - Sistema Operacional: Windows® 10 64 bit - Processador: Intel® Celeron® (acima de 2,16 GHz com Turbo Boost até 2.70 GHz). - Memória Cache: 3 MB (L3). - Tela: Tela VAIO de 14" - (LED). - Adaptador de Vídeo: Intel® HD Graphics 4000. - Sistema Operacional: Windows® 10 64 bit - Processador: Intel® Celeron® (acima de 2,16 GHz com Turbo Boost até 2.70 GHz). - Memória Cache: 3 MB (L3). - Tela: Tela VAIO de 14" - (LED). - Adaptador de Vídeo: Intel® HD Graphics 4000. - Memória: 4GB DDRL SDRAM. - Unidade de Armazenamento: Unidade de Disco Rígido 750GB com HDD protection. - Unidade Óptica: Leitor e gravador de CD e DVD - CD leitura 24x, CD-R leitura 24x, CD-RW leitura 24x,DVD leitura 8x, DVD-R DL leitura 8x, DVD-R leitura 8x, DVD-RW leitura 8x, DVD+R DL leitura 8x, DVD+R leitura 8x, DVD+RW leitura 8x, DVD-RAM leitura 5x, CD-R gravação 24x,CD-RW gravação 10x,DVD-R DL gravação 6x, DVDR gravação 8x, DVD RW gravação 6x,DVD + R DL gravação 6x, DVD+R gravação 8x, DVD+RW gravação 8x,DVD RAM gravação 5x. - Slot para cartão de memória: Suporta SD memory card , SDHC, SDXC. - Ethernet: 1000BASE-T/100BASETX/10BASE-T. - Controle de Cursor: Multi Touchpad. - Teclado: Teclado isolado Português QWERTY. - Autonomia Estimada da Bateria: Até 3,5 horas. - Recursos de Comunicação: HD webcam powered by "Exmor R for PC" (1280 x 720) e microfone integrados. - Outros recursos: Tecla de acesso rápido ASSIST e NFC. - Áudio: Intel® High Definition Audio. - Outras Interfaces: USB 3.0 (1), USB 3.0 com função USB Charger (1), USB 2.0 (1), - Saída Fone de ouvido (1), Entrada para Microfone (1), Saída HDMI (1) e DC In (1). - Conexão Sem Fio Integrada (Wireless): Bluetooth® standard Ver. 4.0 + HS; Wi-fi IEEE 802.11b/g/n. - Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 378 x 2,51 x 26 cm. - Peso: 2,5 Kg.	unid.	10	2.383,00	23.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

	- Acessórios Inclusos: Adaptador de corrente alternada (VVG-AC19V68), Bateria (VGP-BPS35A) e Headphone (MDR-ZX300).				
17	MICROCOMPUTADOR - [Especificações] - Processador: Intel Dual Core J1800 2.41Ghz - Placa Mãe: AsRock D1800B-ITX - Sistema Operacional: Windows 10 SL - Monitor 19,5" Disco Rígido: - Capacidade: 1 TB; - Velocidade: 7200rpm; - SATA III Memória: - Tamanho: 8GB - Tipo: DDR3 - Tamanho máximo suportado: 16GB Conexões: - USB 2.0: 04 - USB 3.0: 1- HDMI: 01- Serial: 01 - Display port: 01- D-Sub: 01 - Paralela (Suporte ECP/EPP): 01 Conteúdo da Embalagem: - 01 Computador - 01 Monitor 19,5" - 01 Kit Teclado, Mouse e Caixa de Som - 01 Manual do Usuário - 01 Cabo de força ABNT2 - 01 CD de drivers Memória RAM 8 GB	unid.	30	3.442,40	103.272,00
18	TELEVISÃO 32 - Menu multi-idiomas, tecnologia smart TV com acesso à conteúdo da internet, busca automática de canais, receptor DTV integrado, tecnologia GINGA com interatividade de programas de TV Digital e equalizadores de som e imagem predefinidos. 32". 1 Entrada VGA (15 pinos), 1 entrada de áudio estéreo PC, 1 entrada RF para TV a Cabo, 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), 2 entradas USB 2.0 que reproduz filmes, músicas e fotos, 3 entradas HDMI, 2 entradas de áudio e vídeo estéreo, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada RJ45 e 1 saída de áudio digital coaxial. Dimensões Aproximadas: 49x73,5x20cm (AxLxP)	unid.	20	1.834,80	36.696,00
19	TOTEM DISPENSER EM TUBO PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL - O Suporte Dispenser em Tubo Personalizado para Álcool em Gel com Pedal, é bem prático e fácil de utilizar pois basta abastecer o frasco de 1 litro com álcool gel ou sabonete líquido que suporta até 1 litro que estará pronto para utilização, o suporte é seguro pois através do acionamento por pedal evita que as pessoas tenha o contato direto no frasco para utilização, garantindo assim maior segurança ao seu espaço.	unid.	50	245,21	12.260,33
20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - Termômetro Digital Infravermelho LOYE: Meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha. Medição de disparo com uma tecla, mais conveniente para detectar condições saudáveis do corpo. Medição de sensor infravermelho sem contato: A distância de medição do termômetro infravermelho é de 3 a 5 cm / 1,18 a 1,97 pol Sem necessidade de tocar na pele e evitar infecções cruzadas de forma eficaz. Tela nítida no LCD: a tela LCD grande fornece uma tela nítida, luz de fundo de alto contraste e leitura, facilitando a observação da leitura. Função de economia de energia. Origem: SC - Modelo: Ly-F1 - Dimensões: 20,00 cm x 15,00 cm x 10,00 cm - Peso: 870 g	unid.	50	154,12	7.705,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

21	<p>DATA SHOW - Tecnologia: 3LCD. Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: XGA (1024 x 768 pixels) Contraste: 10000:1 Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores Luminosidade / Brilho: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco. Relação de aspecto: 4:3 Lentes: Tipo: Sem Zoom Óptico índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77. Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m. Tamanho da Imagem: 30" - 300" Foco: Manual. Zoom: 1-1.2 Interfaces / Conexões: Entradas: HDMI x 1 Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) RJ45 x 1 Saídas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out. Audio (Stereo Mini Jack) x1 Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PALN/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080. Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM LÂMPADA Tipo: 200 W UHE Vida útil: Modo normal: 5.000 horas Modo ECO: 10.000 horas Outros: Sistema de Som embutido / Alto falantes: 5 W Correção de Trapézio Vertical (+/- 30 graus) – automático Horizontal (+/- 30 graus) - manual Controle Remoto: Sim Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucraniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa) Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO) / 2,3W (em espera)</p>	unid.	10	5.295,70	52.957,00
----	---	-------	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

22	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (3x1) 21.000 cópias - Impressão, digitalização, cópia. Impressão: Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade de impressão: 42/40 ppm; Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi Cópia: Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta Cópias de ID Digitalização: ADF Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi. Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Singlepage/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email Manuseio do Papel Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Capacidade de Impressão Duplex Outras Informações Interface de Rede Embutida: Ethernet, HiSpeed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz Tela LCD: 3,7 pol. Itens Inclusos Dimensões e Peso L x P x A: 43,4 x 42,7 x 48,5 cm 19,7 kg . Garantia 1 ano</p>	unid.	10	3.290,73	32.907,33
----	---	-------	----	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

23	MULTIFUNCIONAL L3150 TANQUE DE TINTA ECOTANK WIRELESS COM JATO DE TINTA - Proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento, o tanque de tinta frontal permite que monitore com maior facilidade o nível de tinta, perfeita para quem busca aliar economia e excelência na qualidade. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria, imagine quantas fotos, trabalhos ou arquivos você poderá imprimir e o melhor, com uma qualidade inigualável. Imprima, faça cópias e digitalização de documentos e fotos de forma rápida. Obtenha textos nítidos, e cores vívidas e reais, os trabalhos escolares, documentos corporativos e pessoais terão sempre qualidade de nível profissional, e o melhor de tudo isso é que você não precisará sair do conforto do seu lar ou do ambiente de trabalho para obter esse resultado. Fácil instalação e manutenção, basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração, tudo pensado para otimizar seu precioso. Melhor resolução de impressão da categoria, até 5760x1440dpi para uma qualidade de impressão insuperável, nenhum detalhe ficará de fora, suas fotos com muito mais vida, tudo para você lembrar de cada momento incrível que viveu.	unid.	10	2.006,58	20.065,80
24	NOBREAK 1200 VA - Seis PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto- circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Monovolt: entrada 115/127V e saída 115V. Filtro de linha. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Seis tomadas no Padrão NBR 14136. Duas baterias Internas 12vdc / 5AH	unid.	20	1.205,77	24.115,33
25	AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar condicionado do tipo Split, piso e teto; com capacidade 12.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo Procel A. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de 03 (três) anos.	unid.	20	2.677,18	53.543,67
26	AR CONDICIONADO - . Aparelho de Ar condicionado do tipo Split piso e teto com capacidade 24.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo Procel A. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de 03 (três) anos.	unid.	10	5.892,71	58.927,10
27	Ventilador de parede preto, Bivolt , 60cm	unid.	100	333,97	33.396,67
28	ALARME COM CÂMERA DE SEGURANÇA - Kit de Alarme VS-250 PLUS II 405 + câmera de segurança com suporte, discada eletrônico, memória interna, sem fio, controle remoto, modulo receptor 315MHZ com alcance de até 100m, detector de corte de linha telefônica.	unid.	20	1.147,47	22.949,33
29	CÂMERA FOTOGRÁFICA- Digital, DSC – H100/B, com 16.1MP, LCD 3.0, zoom óptico de 21X, detector de face e sorriso, foto	unid.	5	1.366,67	6.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

	panorâmico 360º, vídeo HD + cartão 8GB, cabo USB, alça para transporte, tampa de lente objetiva, cordão para tampa de lente				
30	ARMÁRIO DE COZINHA- Estrutura em aço, contendo 6 portas, 3 gavetas, puxadores com acabamento metálico, 4 pés em polipropileno e dobradiças metálicas. Cor: branca.	unid.	10	1.370,00	13.700,00
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Com pistola com gatilho e trava de segurança; engates para mangueiras e pistolas; rodas e alças para transporte; porta acessórios do corpo do produto; 110 V e baixo consumo de energia (Classificação A); pressão de 2200 psi e vazão de água de 300 l/h.	unid.	15	532,77	7.991,50
32	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA - Compacto, resistente, com 1400W de potência e três níveis de filtragem; 110V, consumo de energia classificação A; contendo fio longo e enrolador de cabo automático	unid.	5	482,67	2.413,33
33	Balança eletrônica portátil; Desenvolvida exclusivamente para pesagem de pessoas. Peso suportado de 100g de zero kg até 200 kg. Compacta e leve; totalmente portátil; Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020; Alimentação em Bateria recarregável interna de 6 volts; Dimensões: 35 x 41 x 55 (C x L x A) Peso: 6Kg	unid.	3	2.151,87	6.455,60
34	Balança Mecânica 200 Kg; Balança Mecânica de Plataforma; Possui Rodas para Movimentação. Resistente e Alta durabilidade. Balança Certificada pelo IPEM e INMETRO.	unid.	5	2.073,40	10.367,00
35	ESTANTE DE AÇO – 6 PRATELEIRAS - Estante de aço contendo 06 prateleiras, Dimensões: 1800 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg, em chapa de aço MSG18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º FF-14 MSG; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	unid.	60	614,00	36.840,00
36	Estadiômetro portátil com bolsa para transporte - .Campo de Uso: até 2,20 m. .Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm).Tubo retangular com escala em Alumínio anodizado. Escala Antropométrica litografada. .Ampla base para apoio dos pés. Utilidade: Para uso em, consultórios, academias e clínicas em geral. Peso:4,5kg	unid.	2	363,07	726,13
37	Mesa de reunião oval para 10 pessoas 4400x1200x750mm	unid.	4	345,00	1.380,00
38	Mesa em L 1,60x1, Com 2 ou 3 gavetas, sendo 1 delas com chave	unid.	10	155,00	1.550,00
39	Mesa para computador, dimensões mínimas de 0,60 x 1,25 x 0,80, 4 gavetas com chave	unid.	10	411,67	4.116,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

40	PASTA ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA SUSPENSA- 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Deslizamento de gavetas por patins de nylon. Pintura com tinta Epoxi na cor cinza. Medidas: Altura: 1,33m x largura: 0,47m x x profundidade: 0,55 m	unid.	10	1.349,67	13.496,73
41	Armário de aço 2 portas alto com chave - 4 prateleiras (sendo 1 fixa e 3 removíveis) Medidas: altura: 1,98 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,40 m; Com chave; 2 portas	unid.	30	1.358,33	40.750,00
42	Cadeira presidente estofada com rodinha - Cadeira com estrutura em aço, com sistema giratório e rodinhas deslizantes. Sistema de regulagem de altura à gás. Assento e encosto de espuma injetada, revestidos de poliéster. Cor preta.	unid.	5	911,67	4.558,33
43	Cadeira estofada simples - Cadeira com estrutura em aço, com assento e encosto de espuma injetada, revestidos de poliéster. Todas na cor preta.	unid.	20	210,13	4.202,67
44	VENTILADOR 50 cm, tipo coluna, em alumínio polido, cor branca, para ambientes de pequeno, médio e grande porte, altura aproximada 120cm, potência motor 130, com 3 velocidades, oscilante. Voltagem: 110 V	unid.	20	333,67	6.673,33
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 950.706,52	

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 4.648, de 29.11.2013, com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo manter as demandas existentes junto a secretaria, com o fim de garantir o bom andamento das atividades do ensino municipal e das práticas pedagógicas nas mais diversas atividades do dia a dia das escolas municipais, assim como na manutenção de suas infraestruturas físicas e tecnológicas. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

5. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR

5.1. A vigência do procedimento licitatório será de até 12(doze) meses após a publicação da homologação do processo.

5.2. Caso a administração opte por celebração de contrato em substituição a ata de registro de preço a vigência poderá ser superior a 12(doze) meses

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica, depósito em conta ou boleto bancário.

6.2. Ocorrendo qualquer discrepância entre as ordens de fornecimento/serviço o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando um novo prazo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações e recursos:

FICHA	FONTE
168	101
176	147
177	101
178	143
207	143
217	101/192
236	146
238	101/192
244	101/143/146/147
249	101/146

8. DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR

8.1. Constitui obrigação da CONTRATADA:

8.1.1. Fornecer o objeto deste processo licitatório, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

8.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.4. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.

8.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas tais como transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços pertinente ao objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de vínculo com os mesmos.

8.1.6. Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus Anexos e de sua proposta.

8.2. Constitui obrigação da CONTRATANTE:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.

8.2.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidas.

8.2.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

8.2.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

8.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2.7. Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

8.2.8. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços contratados.

9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mutum e cobrado judicialmente.

10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação emitirá a ordem de compra após a assinatura do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

11.3. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2021.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____(local e data).

(nome da empresa.)

CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XX/2021

PROCESSO nº. 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

VALIDADE: até/..../....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2021, a Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.348.086/0001-03, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, o Decreto Municipal nº 4.648, de 29.11.2013 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada por seu Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, ESTADO CIVIL, Gestor Público, portador da C.I. nº _____, e do CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na _____.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Prefeitura Municipal de Mutum.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS e FORNECEDOR, relacionados no Anexo I, desta Ata, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação Processo nº 075/2021 - Pregão Presencial nº 033/2021**, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame.

FORNECEDOR:

ITENS....., com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ADM 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 33/2021.

Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Mutum a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Educação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de 03 (três) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a solicitação, e/ou em outros locais a serem designados pela Administração.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal Solicitante, através do telefone (33) 3312 2369, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço ora indicado.

O material será entregue parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega, previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria requisitante.

Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na Autorização de Compras;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta ou boleto bancário.**

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas nas legislações pertinentes;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mutum e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
- b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mutum.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Requisitante.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O quantitativo decorrente das adesões a esta ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Prefeitura de Mutum e órgãos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Constitui parte integrante e inseparável desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 031/2021 e seus anexos;
- b) Ata da sessão pública do pregão.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Mutum/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mutum, _____ de _____ de 2021.

=Pregoeira=

=Secretário de Educação=

REPRESENTANTE LEGAL
=Empresa Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°:

2ª) _____
CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVOS E PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QN T	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FREEZER Horizontal, branco, 2 tampas, em aço galvanizado; com capacidade para 546 lts; com função resfriador, congelamento e extra frio; 110 V; consumo A de energia.	unid.	10		
2	GELADEIRA Refrigerador 1 porta, cap. 342 litros, frost free, med. aprox.: largura 62cm, profundidade 69 cm, altura 1,70m, cor branca, contendo gaveta transparente para legumes.	unid.	10		
3	GELADEIRA Refrigerador 1 porta, cap. 239 litros, med. aprox.: largura 48cm, profundidade 65 cm, altura 1,49m, cor branca, contendo gaveta para legumes.	unid.	10		
4	LIQUIDIFICADOR Doméstico. Jarra plástica graduada com bico capacidade para 1,5 litros, com suporte removível. 3 velocidades, cor branca, 110 volts.	unid.	20		
5	LIQUIDIFICADOR - O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, condimentos, bater açaí para servir (na tigela), bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força. Material- corpo: inox Alimentação - voltagem: bivolt Potência: 1/hp/ 800 watts Frequência: 50/60 hz rotação: 3850 rpm Copo: 8 litros em aço inox tampa: alumínio repuxado	unid.	15		
6	WISEIRA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - MÁSCARA FACIAL - Equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. O FACE SHIELD possui ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face. Medidas: 33x22	unid.	300		
7	FOGÃO - Industrial, a gás, de piso; Baixa Pressão. Com duas bocas com queimadores duplos; bandeja coletora; dimensões aproximadas de 70cm de altura, 83cm de largura e 40cm de profundidade	unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

8	FOGÃO - Simples; com 04 queimadores, mesa em inox, prateleira do forno cromada e queimadores esmaltados, acendimento automático, tampão de vidro, tensão 110 volts, cor: branca. O equipamento deverá atender a lei 8078/90 (Código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes	unid.	20		
9	FOGÃO - Industrial, a gás, de piso; 2 Bocas Simples e 2 Bocas Duplas; com forno com capacidade acima de 90 Lts; bandeja coletora; dimensões aproximadas de 82x73x83 cm	unid.	20		
10	BEBEDOIRO - Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. • Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; • Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; • Reservatório em polipropileno atóxico; • Isolamento térmico em PS; • * Boia Controladora do nível de água; • * Certificado pelo INMETRO; • Baixo consumo de energia; • Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;60Hz-280W; • Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); • Armazena 100 litros de água gelada;	unid.	15		
11	PURIFICADOR DE AR - Pannel Touch e Aviso Troca Filtro. O design do Purificador PE11X foi pensado justamente para você ter mais facilidade e praticidade no seu dia a dia. Com design compacto, não ocupa muito espaço e suas bandejas deslizantes facilitam muito na hora de higienizar o purificador. O pannel touch também oferece mais comodidade, pois ajuda no manuseio e limpeza do aparelho. Com pés de borracha antiderrapante, você não corre o risco de derrubá-lo ou danificá-lo.	unid.	20		
12	BEBEDOIRO - Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouro em aço inox, 02 torneiras cromadas, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouro em aço inox, 02 torneiras cromadas, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;Serpentina em aço inox 304 (interna);Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia;Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 25 litros de água gelada;	unid.	10		
13	MINI-SYSTEM - Um aparelho de som com entrada USB. Reproduz arquivos de músicas MP3 e WMA do pendrive, CD e entrada auxiliar. Com potência mínima de 120 WRMS e controle remoto.	unid.	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

14	CAIXA DE SOM MEDIA - Caixa Acústica Amplificada com 3 Canais de Entrada, com controles de volume individuais, sendo dois canais (P10 ¼). Para microfone ou violão ou guitarra; e um canal com entrada dupla para Teclado, 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA), 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB. Pelo menos 55 WRMS de potência; 1 Alto Falante de 12 polegadas e 1 Tweeter; Controle de Grave, Médio e Agudo; Efeito Delay (Echo) nos Microfones; Saída Auxiliar de Energia – AC; Baixo Nível de Microfonia; Baixo Nível de Ruído.	unid.	10		
15	Microfone sem fio de mão duplo. Com alcance médio sem barreiras de 50 metros. Alimentação por baterias 9v nos microfones e por fonte na base receptora. Com dois conectores de saída XLR (Para canal A e B);	unid.	10		
16	NOTEBOOK - - Sistema Operacional: Windows® 10 64 bit - Processador: Intel® Celeron® (acima de 2,16 GHz com Turbo Boost até 2.70 GHz). - Memória Cache: 3 MB (L3). - Tela: Tela VAIO de 14" - (LED). - Adaptador de Vídeo: Intel® HD Graphics 4000. - Sistema Operacional: Windows® 10 64 bit - Processador: Intel® Celeron® (acima de 2,16 GHz com Turbo Boost até 2.70 GHz). - Memória Cache: 3 MB (L3). - Tela: Tela VAIO de 14" - (LED). - Adaptador de Vídeo: Intel® HD Graphics 4000. - Memória: 4GB DDRL SDRAM. - Unidade de Armazenamento: Unidade de Disco Rígido 750GB com HDD protection. - Unidade Óptica: Leitor e gravador de CD e DVD - CD leitura 24x, CD-R leitura 24x, CD-RW leitura 24x,DVD leitura 8x, DVD-R DL leitura 8x, DVD-R leitura 8x, DVD-RW leitura 8x, DVD+R DL leitura 8x, DVD+R leitura 8x, DVD+RW leitura 8x, DVD-RAM leitura 5x, CD-R gravação 24x,CD-RW gravação 10x,DVD-R DL gravação 6x, DVDR gravação 8x, DVD RW gravação 6x,DVD + R DL gravação 6x, DVD+R gravação 8x, DVD+RW gravação 8x,DVD RAM gravação 5x. - Slot para cartão de memória: Suporta SD memory card , SDHC, SDXC. - Ethernet: 1000BASE-T/100BASETX/10BASE-T. - Controle de Cursor: Multi Touchpad. - Teclado: Teclado isolado Português QWERTY. - Autonomia Estimada da Bateria: Até 3,5 horas. - Recursos de Comunicação: HD webcam powered by "Exmor R for PC" (1280 x 720) e microfone integrados. - Outros recursos: Tecla de acesso rápido ASSIST e NFC. - Áudio: Intel® High Definition Audio. - Outras Interfaces: USB 3.0 (1), USB 3.0 com função USB Charger (1), USB 2.0 (1), - Saída Fone de ouvido (1), Entrada para Microfone (1), Saída HDMI (1) e DC In (1). - Conexão Sem Fio Integrada (Wireless): Bluetooth® standard Ver. 4.0 + HS; Wi-fi IEEE 802.11b/g/n. - Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 378 x 2,51 x 26 cm. - Peso: 2,5 Kg.	unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

	- Acessórios Inclusos: Adaptador de corrente alternada (VVG-AC19V68), Bateria (VGP-BPS35A) e Headphone (MDR-ZX300).				
17	MICROCOMPUTADOR - [Especificações] - Processador: Intel Dual Core J1800 2.41Ghz - Placa Mãe: AsRock D1800B-ITX - Sistema Operacional: Windows 10 SL - Monitor 19,5" Disco Rígido: - Capacidade: 1 TB; - Velocidade: 7200rpm; - SATA III Memória: - Tamanho: 8GB - Tipo: DDR3 - Tamanho máximo suportado: 16GB Conexões: - USB 2.0: 04 - USB 3.0: 1- HDMI: 01- Serial: 01 - Display port: 01- D-Sub: 01 - Paralela (Suporte ECP/EPP): 01 Conteúdo da Embalagem: - 01 Computador - 01 Monitor 19,5" - 01 Kit Teclado, Mouse e Caixa de Som - 01 Manual do Usuário - 01 Cabo de força ABNT2 - 01 CD de drivers Memória RAM 8 GB	unid.	30		
18	TELEVISÃO 32 - Menu multi-idiomas, tecnologia smart TV com acesso à conteúdo da internet, busca automática de canais, receptor DTV integrado, tecnologia GINGA com interatividade de programas de TV Digital e equalizadores de som e imagem predefinidos. 32". 1 Entrada VGA (15 pinos), 1 entrada de áudio estéreo PC, 1 entrada RF para TV a Cabo, 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), 2 entradas USB 2.0 que reproduz filmes, músicas e fotos, 3 entradas HDMI, 2 entradas de áudio e vídeo estéreo, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada RJ45 e 1 saída de áudio digital coaxial. Dimensões Aproximadas: 49x73,5x20cm (AxLxP)	unid.	20		
19	TOTEM DISPENSER EM TUBO PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL - O Suporte Dispenser em Tubo Personalizado para Álcool em Gel com Pedal, é bem prático e fácil de utilizar pois basta abastecer o frasco de 1 litro com álcool gel ou sabonete líquido que suporta até 1 litro que estará pronto para utilização, o suporte é seguro pois através do acionamento por pedal evita que as pessoas tenha o contato direto no frasco para utilização, garantindo assim maior segurança ao seu espaço.	unid.	50		
20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - Termômetro Digital Infravermelho LOYE: Meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha. Medição de disparo com uma tecla, mais conveniente para detectar condições saudáveis do corpo. Medição de sensor infravermelho sem contato: A distância de medição do termômetro infravermelho é de 3 a 5 cm / 1,18 a 1,97 pol Sem necessidade de tocar na pele e evitar infecções cruzadas de forma eficaz. Tela nítida no LCD: a tela LCD grande fornece uma tela nítida, luz de fundo de alto contraste e leitura, facilitando a observação da leitura. Função de economia de energia. Origem: SC - Modelo: Ly-F1 - Dimensões: 20,00 cm x 15,00 cm x 10,00 cm - Peso: 870 g	unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

21	<p>DATA SHOW - Tecnologia: 3LCD. Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: XGA (1024 x 768 pixels) Contraste: 10000:1 Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores Luminosidade / Brilho: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco. Relação de aspecto: 4:3 Lentes: Tipo: Sem Zoom Óptico índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77. Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m. Tamanho da Imagem: 30" - 300" Foco: Manual. Zoom: 1-1.2 Interfaces / Conexões: Entradas: HDMI x 1 Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) RJ45 x 1 Saídas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out. Audio (Stereo Mini Jack) x1 Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PALN/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080. Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM LÂMPADA Tipo: 200 W UHE Vida útil: Modo normal: 5.000 horas Modo ECO: 10.000 horas Outros: Sistema de Som embutido / Alto falantes: 5 W Correção de Trapézio Vertical (+/- 30 graus) – automático Horizontal (+/- 30 graus) - manual Controle Remoto: Sim Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucraniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa) Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO) / 2,3W (em espera)</p>	unid.	10		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

22	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (3x1) 21.000 cópias - Impressão, digitalização, cópia. Impressão: Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade de impressão: 42/40 ppm; Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi Cópia: Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta Cópias de ID Digitalização: ADF Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi. Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Singlepage/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email Manuseio do Papel Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Capacidade de Impressão Duplex Outras Informações Interface de Rede Embutida: Ethernet, HiSpeed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz Tela LCD: 3,7 pol. Itens Inclusos Dimensões e Peso L x P x A: 43,4 x 42,7 x 48,5 cm 19,7 kg . Garantia 1 ano</p>	unid.	10		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

23	MULTIFUNCIONAL L3150 TANQUE DE TINTA ECOTANK WIRELESS COM JATO DE TINTA - Proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento, o tanque de tinta frontal permite que monitore com maior facilidade o nível de tinta, perfeita para quem busca aliar economia e excelência na qualidade. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria, imagine quantas fotos, trabalhos ou arquivos você poderá imprimir e o melhor, com uma qualidade inigualável. Imprima, faça cópias e digitalização de documentos e fotos de forma rápida. Obtenha textos nítidos, e cores vívidas e reais, os trabalhos escolares, documentos corporativos e pessoais terão sempre qualidade de nível profissional, e o melhor de tudo isso é que você não precisará sair do conforto do seu lar ou do ambiente de trabalho para obter esse resultado. Fácil instalação e manutenção, basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração, tudo pensado para otimizar seu precioso. Melhor resolução de impressão da categoria, até 5760x1440dpi para uma qualidade de impressão insuperável, nenhum detalhe ficará de fora, suas fotos com muito mais vida, tudo para você lembrar de cada momento incrível que viveu.	unid.	10		
24	NOBREAK 1200 VA - Seis PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto- circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Monovolt: entrada 115/127V e saída 115V. Filtro de linha. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Seis tomadas no Padrão NBR 14136. Duas baterias Internas 12vdc / 5AH	unid.	20		
25	AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar condicionado do tipo Split, piso e teto; com capacidade 12.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo Procel A. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de 03 (três) anos.	unid.	20		
26	AR CONDICIONADO - . Aparelho de Ar condicionado do tipo Split piso e teto com capacidade 24.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo Procel A. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de 03 (três) anos.	unid.	10		
27	Ventilador de parede preto, Bivolt , 60cm	unid.	100		
28	ALARME COM CÂMERA DE SEGURANÇA - Kit de Alarme VS-250 PLUS II 405 + câmera de segurança com suporte, discada eletrônico, memória interna, sem fio, controle remoto, modulo receptor 315MHZ com alcance de até 100m, detector de corte de linha telefônica.	unid.	20		
29	CÂMERA FOTOGRÁFICA- Digital, DSC – H100/B, com 16.1MP, LCD 3.0, zoom óptico de 21X, detector de face e sorriso, foto	unid.	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

	panorâmico 360º, vídeo HD + cartão 8GB, cabo USB, alça para transporte, tampa de lente objetiva, cordão para tampa de lente				
30	ARMÁRIO DE COZINHA- Estrutura em aço, contendo 6 portas, 3 gavetas, puxadores com acabamento metálico, 4 pés em polipropileno e dobradiças metálicas. Cor: branca.	unid.	10		
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Com pistola com gatilho e trava de segurança; engates para mangueiras e pistolas; rodas e alças para transporte; porta acessórios do corpo do produto; 110 V e baixo consumo de energia (Classificação A); pressão de 2200 psi e vazão de água de 300 l/h.	unid.	15		
32	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA - Compacto, resistente, com 1400W de potência e três níveis de filtragem; 110V, consumo de energia classificação A; contendo fio longo e enrolador de cabo automático	unid.	5		
33	Balança eletrônica portátil; Desenvolvida exclusivamente para pesagem de pessoas. Peso suportado de 100g de zero kg até 200 kg. Compacta e leve; totalmente portátil; Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020; Alimentação em Bateria recarregável interna de 6 volts; Dimensões: 35 x 41 x 55 (C x L x A) Peso: 6Kg	unid.	3		
34	Balança Mecânica 200 Kg; Balança Mecânica de Plataforma; Possui Rodas para Movimentação. Resistente e Alta durabilidade. Balança Certificada pelo IPEM e INMETRO.	unid.	5		
35	ESTANTE DE AÇO – 6 PRATELEIRAS - Estante de aço contendo 06 prateleiras, Dimensões: 1800 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg, em chapa de aço MSG18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º FF-14 MSG; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	unid.	60		
36	Estadiômetro portátil com bolsa para transporte - .Campo de Uso: até 2,20 m. .Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm).Tubo retangular com escala em Alumínio anodizado. Escala Antropométrica litografada. .Ampla base para apoio dos pés. Utilidade: Para uso em, consultórios, academias e clínicas em geral. Peso:4,5kg	unid.	2		
37	Mesa de reunião oval para 10 pessoas 4400x1200x750mm	unid.	4		
38	Mesa em L 1,60x1, Com 2 ou 3 gavetas, sendo 1 delas com chave	unid.	10		
39	Mesa para computador, dimensões mínimas de 0,60 x 1,25 x 0,80, 4 gavetas com chave	unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

40	PASTA ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA SUSPENSA- 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Deslizamento de gavetas por patins de nylon. Pintura com tinta Epoxi na cor cinza. Medidas: Altura: 1,33m x largura: 0,47m x x profundidade: 0,55 m	unid.	10		
41	Armário de aço 2 portas alto com chave - 4 prateleiras (sendo 1 fixa e 3 removíveis) Medidas: altura: 1,98 m, largura: 0,90 m, profundamente: 0,40 m; Com chave; 2 portas	unid.	30		
42	Cadeira presidente estofada com rodinha - Cadeira com estrutura em aço, com sistema giratório e rodinhas deslizantes. Sistema de regulagem de altura à gás. Assento e encosto de espuma injetada, revestidos de poliéster. Cor preta.	unid.	5		
43	Cadeira estofada simples - Cadeira com estrutura em aço, com assento e encosto de espuma injetada, revestidos de poliéster. Todas na cor preta.	unid.	20		
44	VENTILADOR 50 cm, tipo coluna, em alumínio polido, cor branca, para ambientes de pequeno, médio e grande porte, altura aproximada 120cm, potência motor 130, com 3 velocidades, oscilante. Voltagem: 110 V	unid.	20		
VALOR TOTAL					

Mutum, ____ de ____ de 2021.

=Pregoeira=

=Secretário de Educação=

REPRESENTANTE LEGAL
=Empresa Contratada=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – (MINUTA)

Processo nº.: 075/2021

Pregão nº.: 033/2021.

Ata nº.: ____/2021.

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

I. Objeto:

Aquisição dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						
03						
04						
Total Geral.....						R\$

II. Do prazo e local de entrega:

II.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da requisição pelo fornecedor, referente a cada pedido.

II.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação e nos locais a serem designados pela Administração.

III. Do pagamento:

O pagamento, no valor de R\$ _____ (_____), será pago ao fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: _____.

V. Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preços nº ____/2021 e do Edital de Pregão Presencial nº. ____/2021.

Mutum, ____ de _____ de 2021.

=Secretário de Educação=

REPRESENTANTE LEGAL
=Empresa Contratada=

TESTEMUNHAS: 1ª) _____ CPF Nº: _____ 2ª) _____ CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO VI

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Proponente:

Endereço:

CNPJ(MF):

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FREEZER Horizontal, branco, 2 tampas, em aço galvanizado; com capacidade para 546 lts; com função resfriador, congelamento e extra frio; 110 V; consumo A de energia.	unid.	10		
2	GELADEIRA Refrigerador 1 porta, cap. 342 litros, frost free, med. aprox.: largura 62cm, profundidade 69 cm, altura 1,70m, cor branca, contendo gaveta transparente para legumes.	unid.	10		
3	GELADEIRA Refrigerador 1 porta, cap. 239 litros, med. aprox.: largura 48cm, profundidade 65 cm, altura 1,49m, cor branca, contendo gaveta para legumes.	unid.	10		
4	LIQUIDIFICADOR Doméstico. Jarra plástica graduada com bico capacidade para 1,5 litros, com suporte removível. 3 velocidades, cor branca, 110 volts.	unid.	20		
5	LIQUIDIFICADOR - O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, condimentos, bater açaí para servir (na tigela), bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força. Material- corpo: inox Alimentação - voltagem: bivolt Potência: 1/hp/ 800 watts Frequência: 50/60 hz rotação: 3850 rpm Copo: 8 litros em aço inox tampa: alumínio repuxado	unid.	15		
6	VEISEIRA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - MÁSCARA FACIAL - Equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. O FACE SHIELD possui ajuste para o tamanho da cabeça e para o distanciamento da face. Medidas: 33x22	unid.	300		
7	FOGÃO - Industrial, a gás, de piso; Baixa Pressão. Com duas bocas com queimadores duplos; bandeja coletora; dimensões	unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

	aproximadas de 70cm de altura, 83cm de largura e 40cm de profundidade				
8	FOGÃO - Simples; com 04 queimadores, mesa em inox, prateleira do forno cromada e queimadores esmaltados, acendimento automático, tampão de vidro, tensão 110 volts, cor: branca. O equipamento deverá atender a lei 8078/90 (Código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes	unid.	20		
9	FOGÃO - Industrial, a gás, de piso; 2 Bocas Simples e 2 Bocas Duplas; com forno com capacidade acima de 90 Lts; bandeja coletora; dimensões aproximadas de 82x73x83 cm	unid.	20		
10	BEBEDOIRO - Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. • Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; • Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; • Reservatório em polipropileno atóxico; • Isolamento térmico em PS; • * Boia Controladora do nível de água; • * Certificado pelo INMETRO; • Baixo consumo de energia; • Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;60Hz-280W; • Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); • Armazena 100 litros de água gelada;	unid.	15		
11	PURIFICADOR DE AR - Painel Touch e Aviso Troca Filtro. O design do Purificador PE11X foi pensado justamente para você ter mais facilidade e praticidade no seu dia a dia. Com design compacto, não ocupa muito espaço e suas bandejas deslizantes facilitam muito na hora de higienizar o purificador. O painel touch também oferece mais comodidade, pois ajuda no manuseio e limpeza do aparelho. Com pés de borracha antiderrapante, você não corre o risco de derrubá-lo ou danificá-lo.	unid.	20		
12	BEBEDOIRO - Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouro em aço inox, 02 torneiras cromadas, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro Bebedouro de Água Industrial 25 Litros de Coluna Knox Bebedouro em aço inox, 02 torneiras cromadas, Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;Serpentina em aço inox 304 (interna);Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia;Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Armazena 25 litros de água gelada;	unid.	10		
13	MINI-SYSTEM - Um aparelho de som com entrada USB. Reproduz arquivos de músicas MP3 e WMA do pendrive, CD e entrada auxiliar. Com potência mínima de 120 WRMS e controle remoto.	unid.	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

14	CAIXA DE SOM MEDIA - Caixa Acústica Amplificada com 3 Canais de Entrada, com controles de volume individuais, sendo dois canais (P10 ¼). Para microfone ou violão ou guitarra; e um canal com entrada dupla para Teclado, 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA), 1 Entrada SD e 1 Entrada USB com Comandos Play, Pause, Avanço e Retr. SD/USB. Pelo menos 55 WRMS de potência; 1 Alto Falante de 12 polegadas e 1 Tweeter; Controle de Grave, Médio e Agudo; Efeito Delay (Echo) nos Microfones; Saída Auxiliar de Energia – AC; Baixo Nível de Microfonia; Baixo Nível de Ruído.	unid.	10		
15	Microfone sem fio de mão duplo. Com alcance médio sem barreiras de 50 metros. Alimentação por baterias 9v nos microfones e por fonte na base receptora. Com dois conectores de saída XLR (Para canal A e B);	unid.	10		
16	NOTEBOOK - - Sistema Operacional: Windows® 10 64 bit - Processador: Intel® Celeron® (acima de 2,16 GHz com Turbo Boost até 2.70 GHz). - Memória Cache: 3 MB (L3). - Tela: Tela VAIO de 14" - (LED). - Adaptador de Vídeo: Intel® HD Graphics 4000. - Sistema Operacional: Windows® 10 64 bit - Processador: Intel® Celeron® (acima de 2,16 GHz com Turbo Boost até 2.70 GHz). - Memória Cache: 3 MB (L3). - Tela: Tela VAIO de 14" - (LED). - Adaptador de Vídeo: Intel® HD Graphics 4000. - Memória: 4GB DDRL SDRAM. - Unidade de Armazenamento: Unidade de Disco Rígido 750GB com HDD protection. - Unidade Óptica: Leitor e gravador de CD e DVD - CD leitura 24x, CD-R leitura 24x, CD-RW leitura 24x,DVD leitura 8x, DVD-R DL leitura 8x, DVD-R leitura 8x, DVD-RW leitura 8x, DVD+R DL leitura 8x, DVD+R leitura 8x, DVD+RW leitura 8x, DVD-RAM leitura 5x, CD-R gravação 24x,CD-RW gravação 10x,DVD-R DL gravação 6x, DVDR gravação 8x, DVD RW gravação 6x,DVD + R DL gravação 6x, DVD+R gravação 8x, DVD+RW gravação 8x,DVD RAM gravação 5x. - Slot para cartão de memória: Suporta SD memory card , SDHC, SDXC. - Ethernet: 1000BASE-T/100BASETX/10BASE-T. - Controle de Cursor: Multi Touchpad. - Teclado: Teclado isolado Português QWERTY. - Autonomia Estimada da Bateria: Até 3,5 horas. - Recursos de Comunicação: HD webcam powered by "Exmor R for PC" (1280 x 720) e microfone integrados. - Outros recursos: Tecla de acesso rápido ASSIST e NFC. - Áudio: Intel® High Definition Audio. - Outras Interfaces: USB 3.0 (1), USB 3.0 com função USB Charger (1), USB 2.0 (1), - Saída Fone de ouvido (1), Entrada para Microfone (1), Saída HDMI (1) e DC In (1). - Conexão Sem Fio Integrada (Wireless): Bluetooth® standard Ver. 4.0 + HS; Wi-fi IEEE 802.11b/g/n. - Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 378 x 2,51 x 26 cm. - Peso: 2,5 Kg.	unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

	- Acessórios Inclusos: Adaptador de corrente alternada (VVG-AC19V68), Bateria (VGP-BPS35A) e Headphone (MDR-ZX300).				
17	MICROCOMPUTADOR - [Especificações] - Processador: Intel Dual Core J1800 2.41Ghz - Placa Mãe: AsRock D1800B-ITX - Sistema Operacional: Windows 10 SL - Monitor 19,5" Disco Rígido: - Capacidade: 1 TB; - Velocidade: 7200rpm; - SATA III Memória: - Tamanho: 8GB - Tipo: DDR3 - Tamanho máximo suportado: 16GB Conexões: - USB 2.0: 04 - USB 3.0: 1- HDMI: 01- Serial: 01 - Display port: 01- D-Sub: 01 - Paralela (Suporte ECP/EPP): 01 Conteúdo da Embalagem: - 01 Computador - 01 Monitor 19,5" - 01 Kit Teclado, Mouse e Caixa de Som - 01 Manual do Usuário - 01 Cabo de força ABNT2 - 01 CD de drivers Memória RAM 8 GB	unid.	30		
18	TELEVISÃO 32 - Menu multi-idiomas, tecnologia smart TV com acesso à conteúdo da internet, busca automática de canais, receptor DTV integrado, tecnologia GINGA com interatividade de programas de TV Digital e equalizadores de som e imagem predefinidos. 32". 1 Entrada VGA (15 pinos), 1 entrada de áudio estéreo PC, 1 entrada RF para TV a Cabo, 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), 2 entradas USB 2.0 que reproduz filmes, músicas e fotos, 3 entradas HDMI, 2 entradas de áudio e vídeo estéreo, 1 entrada de vídeo componente, 1 entrada RJ45 e 1 saída de áudio digital coaxial. Dimensões Aproximadas: 49x73,5x20cm (AxLxP)	unid.	20		
19	TOTEM DISPENSER EM TUBO PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL - O Suporte Dispenser em Tubo Personalizado para Álcool em Gel com Pedal, é bem prático e fácil de utilizar pois basta abastecer o frasco de 1 litro com álcool gel ou sabonete líquido que suporta até 1 litro que estará pronto para utilização, o suporte é seguro pois através do acionamento por pedal evita que as pessoas tenha o contato direto no frasco para utilização, garantindo assim maior segurança ao seu espaço.	unid.	50		
20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - Termômetro Digital Infravermelho LOYE: Meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha. Medição de disparo com uma tecla, mais conveniente para detectar condições saudáveis do corpo. Medição de sensor infravermelho sem contato: A distância de medição do termômetro infravermelho é de 3 a 5 cm / 1,18 a 1,97 pol Sem necessidade de tocar na pele e evitar infecções cruzadas de forma eficaz. Tela nítida no LCD: a tela LCD grande fornece uma tela nítida, luz de fundo de alto contraste e leitura, facilitando a observação da leitura. Função de economia de energia. Origem: SC - Modelo: Ly-F1 - Dimensões: 20,00 cm x 15,00 cm x 10,00 cm - Peso: 870 g	unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

21	<p>DATA SHOW - Tecnologia: 3LCD. Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: XGA (1024 x 768 pixels) Contraste: 10000:1 Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores Luminosidade / Brilho: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco. Relação de aspecto: 4:3 Lentes: Tipo: Sem Zoom Óptico índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77. Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m. Tamanho da Imagem: 30" - 300" Foco: Manual. Zoom: 1-1.2 Interfaces / Conexões: Entradas: HDMI x 1 Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) RJ45 x 1 Saídas: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out. Audio (Stereo Mini Jack) x1 Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PALN/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080. Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM LÂMPADA Tipo: 200 W UHE Vida útil: Modo normal: 5.000 horas Modo ECO: 10.000 horas Outros: Sistema de Som embutido / Alto falantes: 5 W Correção de Trapézio Vertical (+/- 30 graus) – automático Horizontal (+/- 30 graus) - manual Controle Remoto: Sim Idiomas do Menu: Japonês / Inglês / Francês / Alemão / Italiano / Espanhol / Português / Chinês simplificado / Chinês Tradicional / Coreano / Russo / Sueco / Norueguês / Finlandês / Dinamarquês / Búlgaro / Holandês / Polonês / Húngaro / Tcheco / Eslovaco / Romeno / Croata / Esloveno / Ucraniano / Catalão / Grego / Turco / Árabe / Hebreu / Tailandês / Indonésio / Malaio / Vietnamita / Hindi / Persa) Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz. Consumo: 284W (modo Normal) / 208W (modo ECO) / 2,3W (em espera)</p>	unid.	10		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

22	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (3x1) 21.000 cópias - Impressão, digitalização, cópia. Impressão: Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi; Cópias Múltiplas; Acesso Remoto; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade de impressão: 42/40 ppm; Resolução da impressão: Até 1200 x 1200 dpi Cópia: Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Tamanho do Vidro de Documentos: Carta Cópias de ID Digitalização: ADF Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi. Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Singlepage/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email Manuseio do Papel Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Capacidade de Impressão Duplex Outras Informações Interface de Rede Embutida: Ethernet, HiSpeed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz Tela LCD: 3,7 pol. Itens Inclusos Dimensões e Peso L x P x A: 43,4 x 42,7 x 48,5 cm 19,7 kg . Garantia 1 ano</p>	unid.	10		
----	---	-------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

23	MULTIFUNCIONAL L3150 TANQUE DE TINTA ECOTANK WIRELESS COM JATO DE TINTA - Proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento, o tanque de tinta frontal permite que monitore com maior facilidade o nível de tinta, perfeita para quem busca aliar economia e excelência na qualidade. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria, imagine quantas fotos, trabalhos ou arquivos você poderá imprimir e o melhor, com uma qualidade inigualável. Imprima, faça cópias e digitalização de documentos e fotos de forma rápida. Obtenha textos nítidos, e cores vívidas e reais, os trabalhos escolares, documentos corporativos e pessoais terão sempre qualidade de nível profissional, e o melhor de tudo isso é que você não precisará sair do conforto do seu lar ou do ambiente de trabalho para obter esse resultado. Fácil instalação e manutenção, basta recarregar com garrafas sem precisar instalar peças adicionais ou realizar passos extras na configuração, tudo pensado para otimizar seu precioso. Melhor resolução de impressão da categoria, até 5760x1440dpi para uma qualidade de impressão insuperável, nenhum detalhe ficará de fora, suas fotos com muito mais vida, tudo para você lembrar de cada momento incrível que viveu.	unid.	10		
24	NOBREAK 1200 VA - Seis PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto- circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Monovolt: entrada 115/127V e saída 115V. Filtro de linha. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Seis tomadas no Padrão NBR 14136. Duas baterias Internas 12vdc / 5AH	unid.	20		
25	AR CONDICIONADO - Aparelho de Ar condicionado do tipo Split, piso e teto; com capacidade 12.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo Procel A. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de 03 (três) anos.	unid.	20		
26	AR CONDICIONADO - . Aparelho de Ar condicionado do tipo Split piso e teto com capacidade 24.000 Btus, com controle remoto sem fio, time e baixo consumo de energia, tensão 220v e selo Procel A. Instalação conforme detalhada no termo de referência. Assistência técnica local e garantia total de 03 (três) anos.	unid.	10		
27	Ventilador de parede preto, Bivolt , 60cm	unid.	100		
28	ALARME COM CÂMERA DE SEGURANÇA - Kit de Alarme VS-250 PLUS II 405 + câmera de segurança com suporte, discada eletrônico, memória interna, sem fio, controle remoto, modulo receptor 315MHZ com alcance de até 100m, detector de corte de linha telefônica.	unid.	20		
29	CÂMERA FOTOGRÁFICA- Digital, DSC – H100/B, com 16.1MP, LCD 3.0, zoom óptico de 21X, detector de face e sorriso, foto	unid.	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

	panorâmico 360º, vídeo HD + cartão 8GB, cabo USB, alça para transporte, tampa de lente objetiva, cordão para tampa de lente				
30	ARMÁRIO DE COZINHA- Estrutura em aço, contendo 6 portas, 3 gavetas, puxadores com acabamento metálico, 4 pés em polipropileno e dobradiças metálicas. Cor: branca.	unid.	10		
31	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Com pistola com gatilho e trava de segurança; engates para mangueiras e pistolas; rodas e alças para transporte; porta acessórios do corpo do produto; 110 V e baixo consumo de energia (Classificação A); pressão de 2200 psi e vazão de água de 300 l/h.	unid.	15		
32	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA - Compacto, resistente, com 1400W de potência e três níveis de filtragem; 110V, consumo de energia classificação A; contendo fio longo e enrolador de cabo automático	unid.	5		
33	Balança eletrônica portátil; Desenvolvida exclusivamente para pesagem de pessoas. Peso suportado de 100g de zero kg até 200 kg. Compacta e leve; totalmente portátil; Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020; Alimentação em Bateria recarregável interna de 6 volts; Dimensões: 35 x 41 x 55 (C x L x A) Peso: 6Kg	unid.	3		
34	Balança Mecânica 200 Kg; Balança Mecânica de Plataforma; Possui Rodas para Movimentação. Resistente e Alta durabilidade. Balança Certificada pelo IPEM e INMETRO.	unid.	5		
35	ESTANTE DE AÇO – 6 PRATELEIRAS - Estante de aço contendo 06 prateleiras, Dimensões: 1800 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg, em chapa de aço MSG18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º FF-14 MSG; furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano.	unid.	60		
36	Estadiômetro portátil com bolsa para transporte - .Campo de Uso: até 2,20 m. .Resolução: em milímetros (intervalos 5 mm).Tubo retangular com escala em Alumínio anodizado. Escala Antropométrica litografada. .Ampla base para apoio dos pés. Utilidade: Para uso em, consultórios, academias e clínicas em geral. Peso:4,5kg	unid.	2		
37	Mesa de reunião oval para 10 pessoas 4400x1200x750mm	unid.	4		
38	Mesa em L 1,60x1, Com 2 ou 3 gavetas, sendo 1 delas com chave	unid.	10		
39	Mesa para computador, dimensões mínimas de 0,60 x 1,25 x 0,80, 4 gavetas com chave	unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

40	PASTA ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA SUSPENSÃO- 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Deslizamento de gavetas por patins de nylon. Pintura com tinta Epoxi na cor cinza. Medidas: Altura: 1,33m x largura: 0,47m x x profundidade: 0,55 m	unid.	10		
41	Armário de aço 2 portas alto com chave - 4 prateleiras (sendo 1 fixa e 3 removíveis) Medidas: altura: 1,98 m, largura: 0,90 m, profundidade: 0,40 m; Com chave; 2 portas	unid.	30		
42	Cadeira presidente estofada com rodinha - Cadeira com estrutura em aço, com sistema giratório e rodinhas deslizantes. Sistema de regulagem de altura à gás. Assento e encosto de espuma injetada, revestidos de poliéster. Cor preta.	unid.	5		
43	Cadeira estofada simples - Cadeira com estrutura em aço, com assento e encosto de espuma injetada, revestidos de poliéster. Todas na cor preta.	unid.	20		
44	VENTILADOR 50 cm, tipo coluna, em alumínio polido, cor branca, para ambientes de pequeno, médio e grande porte, altura aproximada 120cm, potência motor 130, com 3 velocidades, oscilante. Voltagem: 110 V	unid.	20		
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: conforme minuta da Autorização de Compras.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 033/2021, da Ata de Registro de Preços e da minuta de Autorização de Compras;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Mutum/MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente